



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 13/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE GARARU E A EMPRESA INFLUIR AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.112.669/0001-17, estabelecido na Praça Marechal Deodoro, s/n, no Município de Gararu, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita, **Sra. GILZETE DIONIZA DE MATOS**, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 845.296 SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o nº 501.204.175-53, residente e domiciliada na Rua: Monsenhor Rangel, nº 55, Centro, na cidade de Gararu/SE e a Empresa **INFLUIR AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº **07.837.337/0001-05**, com sede na Rua Carlos Hamilton Silva Gomes, nº 33, Bairro Inácio Barbosa, CEP nº 49.041-040 – Aracaju – Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Othon Stuart Ferreira Campos, portador do R.G. nº 1.337.327 – SSP/SE e CPF nº 031.616.375-93, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSIS PARA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE PROCESSO ELETRÔNICO, GED, ASSINATURA ELETRÔNICA, BI, GESTÃO DE CONTRATOS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO BANCO DE HORAS TÉCNICAS PARA CUSTOMIZAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 13/2021, decorrente da Ata de Registro nº 02/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa Influir Automatização de Processos Ltda, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Terceira e Quarta do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços ora avençado, o valor global de **R\$ 532.608,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos e oito reais)**, passando seu Valor Total de **R\$ 1.065.216,00 (Um milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais)**, para **R\$ 1.597.824,00 (Um milhão, Quinhentos e Noventa e Sete mil, Oitocentos e Vinte e Quatro reais)**;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir do dia **02 (Dois) de Junho de 2023 (Dois mil e Vinte Três)** e término em **02 (Dois) de Junho de 2024 (Dois mil e Vinte e Quatro)**, passando seu prazo final de **24 (Vinte e Quatro) meses para 36 (Trinta e Seis) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 01 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GILZETE DIONIZA DE MATOS
CONTRATANTE



INFLUIR AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS LTDA
OTHON STUART FERREIRA CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Marcelo de Souza Gomes Coimbra
- II - Angelo Rafael Medeiros Albuquerque



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. MENSAL | VL. TOTAL |
|--------------|--|-------------------|---------|--------------|--------------|-------------------|
| 01 | Serviço de Implantação (item 3.1) – modulo processo eletrônico. | Único | 01 | R\$ 5.856,00 | R\$ 5.856,00 | R\$ 5.856,00 |
| 03 | Serviços de Implantação (item 3.1) – modulo assinatura eletrônica. | Único | 01 | R\$ 5.856,00 | R\$ 5.856,00 | R\$ 5.856,00 |
| 06 | Serviços de Implantação (item 3.1) – digitalização de documentos. | Documentos | 500.000 | R\$ 0,24 | * | R\$ 120.000,00 |
| 07 | Serviços de Manutenção e Suporte (item 3.2) – modulo processo eletrônico. | Assinatura Mensal | 01 | R\$ 4.704,00 | R\$ 4.704,00 | R\$ 56.448,00 |
| 09 | Serviços de Manutenção e Suporte (item 3.2) – modulo assinatura eletrônica. | Assinatura Mensal | 01 | R\$ 4.704,00 | R\$ 4.704,00 | R\$ 56.448,00 |
| 12 | Serviços de Bancos de Horas (item 3.3) | Hora | 3.000 | R\$ 96,00 | * | R\$ 288.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 532.608,00 |

Gararu/SE, 01 de Junho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

GILZETE DIONIZA DE MATOS

CONTRATANTE


INFLUIR AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS LTDA

OTHON STUART FERREIRA CAMPOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Karen de Souza Gomes Conserci

II - Ângelo Rafael Moreira Albuquerque